



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

CEASA ES	
SUACO	
Fis. nº:	448
Processo nº:	75630354
Fornecedor:	Q

Contrato nº 002/2017

Processo nº 75630354

Pregão nº 015/2016

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A., E A EMPRESA SO3
ASSESSORIA OCUPACIONAL
LTDA EPP.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA-ES, doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, representada legalmente pelo seu Diretor-presidente, Sr. **JOÃO LUIZ MIOSSI**, brasileiro, casado, administrador, CI nº 646.282/SPTC-ES, CPF/MF nº 816.852.207-97, residente e domiciliado em Cariacica-ES, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Srª. **DONATILA LIMA NAVA MARTINS**, brasileira, casada, economista, CI nº 1.021.544/SPTC-ES, CPF/MF sob o nº 017.297.627-86, residente e domiciliada em Vitória-ES e a Empresa **SO3 ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Dionizio Rosendo, nº 52, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.328.540/0001-46, neste ato representada pelo seu Sócio administrador Sr. **ANTÔNIO CARLOS ALVES DA MOTTA**, brasileiro, casado, médico, CI nº 241.588/SSP-ES, CPF/MF sob o nº 525.401.707-49, residente e domiciliado em Vila Velha - ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 002/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços de implementação e manutenção dos programas federais das áreas de segurança e medicina do trabalho e previdência social, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 26 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato nº 002/2017 será de R\$ 16.472,05 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos).



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 10.31.203.20.122.006.2070 e do Elemento de Despesas nº 339039-50, Fonte: 0271, previstos no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

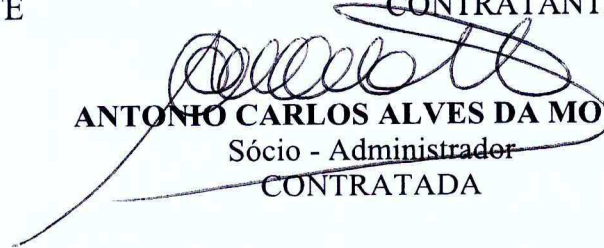
5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica, 03 de janeiro de 2019.


JOÃO LUIZ MIOSSI
Diretor-Presidente
CONTRATANTE


DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativa e Financeira
CONTRATANTE


ANTONIO CARLOS ALVES DA MOTTA
Sócio - Administrador
CONTRATADA